

Sir Candido Tore de Moraes, Siel

das Reparticoens das Cartas do Ultramar e das Cartas Estrangeiras q' elle
 Sup.^e esta empregado na Administracao do Correio Geral desde o tempo do Cor.^e
 Mor, ep.^a isso conta 22 annos de Servico effectivo, q' existindo em Escrip.^o pas-
 sou em 1803 a Siel das Cartas do Reyno como se ve do Docum.^{to} N.^o 1, em q. ser-
 viço com a honra, exactidão q. mostram o Docum.^{to} N.^o 2, q. passando em 1811 a Siel
 el das Cartas do Ultramar, e substituto, e Successor do Siel das Cartas Estrangei-
 ras, cujo emprego pr.^o fallecim.^{to}, do q. entao servia, se devia devolver no Sup.^e,
 ficou a servir dois Empregos reunidos pelo Ordenado só de hum em benefi-
 cio da Fazenda do Estado, como mostra pelo Docum.^{to} N.^o 3, desempenhou os
 seus deveres com exactidão const.^o do Docum.^{to} N.^o 4, q. verificando-se a reuni-
 ao dos empregos q. ja lhe estava concedida pelo Docum.^{to} N.^o 3 tem até ago-
 ra servido com honra, exactidão, e pontualid.^e constante do Docum.^{to} N.^o 5, q. tem
 do em todo o tempo todos os Empregados liberdade pr.^o apartarem Cartas
 as pessoas da sua amizade, sempre nisto se teve maior contemplação com
 os Siéis, pr.^o q. não se opondo esta pratica ao bem da Fazenda q. nada perde,
 nem ao bom serv.^o do Publico, q. deste modo mais promptam.^{te} servido serve
 o producto particular, e convencional q. algumas das partes lhe dão pr.^o este
 trabalho de resarcir as grandes perdas q. hum Siel sofre na sua responsa-
 bilid.^e elucra a Fazenda pr.^o q. despende o piqueno Ordenado de 100 \$, q. de ni-
 nhum modo corresponde ao Emprego de Siel, em.^{to} menos sendo de duas
 Reparticoens, e he não da couza alguma para quebras como nas mais Re-
 particoens se costuma, e ainda m.^{mo} no Expediente dos Corr.^e em q. poucas, ou
 nenhuma quebras pode haver, e o Sagador dos Corr.^e tem 100 \$, p.^a quebras
 além do seu Ordenado, considerando-se além d'isso o Sup.^e como hum Em-
 pregado Benemerito não só pr.^o q. documental.^{te} mostra, mas até pr.^o
 q. serve o Corpo do Governo e Diplomático, m.^{to} Conventos, e finalm.^{te} aos
 Deputados de Cortes quem manda as Cartas a suas Caras pelo seu Cri-
 do e isto gratuitam.^{te} e só pela honra q. lhe resulta de servir os Benemeri-
 tos Páys da Patria, pr.^o q. só do Corpo do Comm.^o he q. lhe resulta alguma
 gratificação, q. assim he ao presente diminuta. Na posse d'apartar Cor-
 tas tem estado a 22 annos etem sido tão publicam.^{te} conhecido a justi-
 ca d'esta pratica q. nenhum dos Governos, nem m.^{mo} o intruzo Francez
 a alterou. Eorem qual será agora o resultado destes bons Servicos em
 hum tempo q. se tracta de Regenerar a nossa Nação, de defender a libe-
 rdo da Cidadão d'evitar q. se persiga o benemerito, e d'Administrar a justiça com



imparcialid.^e A Commissão do Corr.^o esquecendo-se de todos estes sagrados
deveres, e até m.^{mo} q.^o foi instalada p.^o evitar abuzos, enão p.^o os promover
se intrameta em privar o Sup.^o da liberal.^d de servir os seus Am.^{os} e as Pes-
soas e Corporações de mais respeito, tratando igualm.^{te} a todos estes a liberal.^d
de serem servidos p.^o quem quizerem como do Docum.^{to} N.^o 6 e em hum obje-
cto alheio do Corr.^o e p.^o isso fora do alcance, e competencia da Commissão, e isto
com o despotico, e arbitrario fim de distribuir o producto pelos Off.^{es} Escrip.^{os} e
Praticantes. Hum Escrip.^o tem d' Ordenado 230 \$^r, e hum Pratic.^o 100 \$^r
d' Ordenado, e 60 \$^r de gratificação; tem todos mais de metade da dema-
na livre, e p.^o isso tempo p.^o ganharem a sua vida em outra coura, como
actualm.^e praticão, e se lhes não faz cargo de responsabilidade alguma. A Sup.^e
porem he' fiel de duas Repartições, tem d' Ordenado 600 \$^r responde p.^o
hum Capital de 60 Contos de reis, q.^o annualm.^{te} lhe he debitado, e q.^o anda
p.^o mãos de todos os Empregados, e em q.^o soffre perdas immensas p.^o los
motivos ponderados; he effectivo constantem.^{te} na Repartição não há p.^o
elle dia, ou noite; Dom.^o ou dia d.^{to} nem m.^{mo} os de mais respeito consagrados
a Religião. Mas tudo isto he desatendido p.^o la Commisão como mostra a Acta
da m.^{ma} Docum.^{to} N.^o 7, em q.^o só respira a injustiça, falsidade de se dizer
q.^o o serv.^o he' feito com confusão, parcialid.^e e caprichoso despotismo de se
tirar ao Sup.^o o seu pão, q.^o lhe he dado pelos Particulares e como se fosse hua
 arrecadação propria do Corr.^o se determina seja distribuido pelos mais Em-
pregados. Esta injustiça he tão sobejam.^{te} grosseira, q.^o até á não se provar
pareceria impossivel, muito mais appareceria q.^o não tenha feito como
ção na m.^{ma} Commissão a assisada resposta Docum.^{to} N.^o 8, q.^o o Sup.^o des-
ag.^o pede al.^o Mag.^o aqueira tomar em Consideração. A seg.^a pt.^a da Acta
q.^o tracta de Carteiras, e da pequena Posta, embora se estabeleça, porem a
prim.^a he iniqua, injusta, offende a Faz.^{da} o Credito do Sup.^o; alheia dos po-
deres da Commisão, e offensiva da liberal.^d do Cidadão, q.^o sempre esteve
na posse de ser servido p.^o q.^o quizer, e pelas pessoas em quem mais
confia pelo seu honrado comportam.^{to} e Character Docum.^{to} N.^o 6 circuns-
tancias q.^o faltando em m.^{tos} dos outros Empregados tem feito com q.^o
o Publico os não encarregue de sim.^o servico. He incrível q.^o q.^o setra-
cta d' estabelecer hum sistema justo e liberal q.^o a Commissão man-
dou gratificar os Empregados do seguro, q.^o não tem responsabilidade com
60 \$^r cada Escrip.^o e 60 \$^r cada Praticante annualm.^{te} alem dos seus Orden.^{os}

egratificações a um ^{ma} Commissão queira fazer ao Sup.^e semelhante
injuria, perda, e iniquid.^e atropelando a razão, e liberd.^e individual do Ci-
dadão, tirando ao benemerito o q. de directo possumo p.^o o dar aquelles q. p.^o
nada respondem, pouco trabalham, e tem proporcionalm.^{te} maiores Ordenados
de q. o sup.^e. Bem sabido he pela experiencia q. os negocios a cargo de
muitos são sempre mal desempenhados, confiam huns nos outros, cobre-
se a omissão de huns com a dos outros, não ha os mesmos estímulos, nem
a mesma energia; passando pois os apartados da incumbencia de hum
p.^o a de muitos, sendo commum o seu producto não ha de ser desempe-
nhados com a exactidão com q. foram até aqui as encomendas d'elles
há-de diminuir m.^{to} se não cessar de todo, e essa falta vem apertar sobre
a Ral. Fard.^a q. hade ser obrigada a augmentar o Ordenado do Sup.^e
até aqui ajudado pelo producto dos ditos apartados: Demais essas en-
com.^{as} d'apartados são grangeadas pelas Telas eous particulares q. tem
com o sup.^e os q. as fazem, são devidas a contemplações m.^{to} pessoas com
o sup.^e, e he por isso iniquo q. os outros pretendão levar vantagem da
Aggencia propria do Sup.^e, e dos seus privativos dir.^{tos}

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

P.^o Mag.^e q. tomando em Considera-
ção o referido se digno Mandar annular o injusto,
'e despotico procedim.^{to} da Commissão do Corr.^o ficando
ao Sup.^e a liberd.^e de servir e ao Publico a liberd.^e d'
ellegir q.^m oserva no apartam.^{to} das suas Cartas, liber-
dade q. sendo-lhe permitida sempre m.^{to} mais de-
ve ser no tempo de hum Governo Liberal, justo Cons-
titucional e Regenerador

ERNE

32
Cx20



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR